

NOTA TÉCNICA Nº 11/ 2021 – LACEN/SUVISA/SESAB

Assunto: Orientações para coleta de sorologia para detecção de anticorpos IgG/ IgM da COVID-19

A Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, por meio do Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalo Moniz, orienta as equipes de Vigilância Epidemiológica, os Laboratórios Municipais de Referência Regional e Laboratório Estadual de Referência Regional sobre a coleta, cadastramento e envio de amostras para realização de sorologia para detecção de anticorpos IgG e IgM da Covid-19.

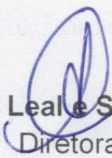
Os requisitos para o processamento das amostras para a sorologia são:

- As solicitações devem ser encaminhadas pela Vigilância Epidemiológica dos municípios;
- As amostras devem estar cadastradas no sistema de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL):
Finalidade → Investigação; Descrição → COVID-19; Agravado/doença → COVID-19;
Tipo de amostra → Soro; Pesquisa: Sorologia COVID-19 IgG ou Sorologia COVID-19 IgM;
- Amostras de soro conservadas entre 2 a 8°C por até 48 horas, após esse período, as amostras devem ser congeladas em temperatura de -20°C e após 7 dias, manter a -70°C.

A sorologia se destina para os casos de investigação de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P), reinfecção, casos graves de COVID-19, resposta vacinal em casos graves de COVID-19 e surtos.

O LACEN-BA permanece à disposição para outras orientações que se façam necessárias.

Salvador, 14 de maio de 2021.



Arabela Leal S. de Mello
Diretora